

COVID - 19

PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICOS

NEWSLETTER

TRIBUTÁRIO

24 DE MARÇO DE 2020

Diante da importância de assessoria constante a nossos clientes e parceiros, informamos que, diariamente e/ou, conforme a necessidade, Araúz & Advogados produzirá conteúdo para *newsletter* jurídica, dividida por seus setores, a fim de deixar a atividade desenvolvida pelo cliente o mais segura e atualizada possível em meio às tantas medidas legislativas e executivas transitórias editadas no período de crise.

Carlos Araúz Filho
arauz@arauz.com.br

Coordenadores:

Gabriel Placha
gabriel_placha@arauz.com.br

Rodrigo Borba
rodrigo_borba@arauz.com.br



1) Medida Provisória nº 927/2020 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020 prorrogam validade de certidões federais por 90 (noventa) dias.

Conforme artigo 37, da Medida Provisória 927, que altera o artigo 47, 5º, da Lei nº 8.212/1991, as certidões de regularidade fiscal dos tributos federais e da dívida ativa da União, terão validade de 180 dias, prorrogáveis em caso de calamidade pública. O prazo definido foi de 90 (noventa) dias, conforme artigo 1º, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-555-de-23-de-marco-de-2020-249439539>

2) RFB adota medidas excepcionais de atendimento.

Para minimizar os efeitos da pandemia, a RFB está adotando medidas para aumento do atendimento virtual, evitando atendimento presencial a partir de 23/3. Foi reforçado o atendimento via ChatRFB foi reforçado e o horário de atendimento será das 7 às 19 horas. Será disponibilizada a abertura de Dossiê Digital de Atendimento (DDA) via Portal e-CAC, para Certidão de Averbação de Obra, que será analisada por uma equipe de atendimento em retaguarda. O Autoatendimento Orientado (AO) nas unidades de atendimento presencial da RFB está suspenso enquanto durar a pandemia. A partir de 30/3, novos serviços virtuais serão disponibilizados.

<http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/marco/receita-federal-adota-medidas-excepcionais-de-atendimento-devido-a-pandemia-coronavirus-covid-19>

ARAÚZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS

PR

Curitiba
Toledo
Londrina
Maringá

SP

São Paulo

MT

Sinop

RS

Cruz Alta

SC

Itajaí

www.arauz.com.br
contato@arauz.com.br

